ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 063, DE 23 DE SETEMBRO DE 1991.

DISPOE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º.-DE ACORDO COM O QUE DISPOE O DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/88, O SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL FICA REAJUSTADO EM 12% (DOZE POR CENTO).

Art. 2º.-DE ACORDO COM O QUE DISPÕE OS DECRETOS LEGISLATIVOS NºS 09/88 e 10/88, OS SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES PASSA A TER OS SEGUINTES VALORES:

-SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL..... Cr$ 613.536,00 ;
-VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL..... Cr$ 306.768,00 ;
-SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL..... Cr$ 184.061,00 ;
-VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL..... Cr$ 92.030,00 ;
-SUBSÍDIOS DOS VEREADORES..... Cr$ 245.414,00 ;
-VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL... Cr$ 122.707,00 .

Art. 3º.-AS DESPESAS DECORRENTES DESTA RESOLUÇÃO CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO , SUPLEMENTADAS, SE FOR O CASO.

Art. 4º.-REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS RETROAGIRÃO À 1º DE SETEMBRO DE 1991.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 23 DE SETEMBRO DE 1991.

Ver. ANTONIO AUSANI
Presidente